

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 17 de maio de 2022 • ANO III – EDIÇÃO Nº 710

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.379, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 470.810,27.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.810,27 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e dez reais com vinte e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação 391
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 2- Ações Finalísticas
Função 12 - Educação
Subfunção 361- Ensino Fundamental
Programa 2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação 2.108 Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte 1020 - Recurso Quota Salário Educação
Valor 39.402,30

Dotação 398

Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 2- Ações Finalísticas
Função 12 - Educação
Subfunção 362 - Ensino Médio
Programa 2020 - Assistência ao Educando
Ação 2.179 - Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio
Natureza 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1019 - Recurso PNAT
Valor 834,74

Dotação 388
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 2- Ações Finalísticas
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 2020 - Assistência ao Educando
Ação 2.111 Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Natureza 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte 1019 - Recurso PNAT
Valor 7.624,76

Dotação 389
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 2- Ações Finalísticas
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 2020 - Assistência ao Educando
Ação 2.111 Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Natureza 3.3.90.39.00 Serviços terceiros pessoa jurídica
Fonte 1019 - Recurso PNAT
Valor 22.000,00

Dotação 390
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 2- Ações Finalísticas
Função 12 - Educação
Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição
Programa 2020 - Assistência ao Educando



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. DE PESSOAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



Ação	2.112 Manut. Alimentação Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte	1001 Merenda Escolar PNAE
Valor	4.120,61
Dotação	403
Órgão	5 - Secretaria da Educação
Unidade	2- Ações Finalísticas
Função	12 - Educação
Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição
Programa	2020 - Assistência ao Educando
Ação	2.163 Manut. Atividades Alimentação Escolar CRECHES
Natureza	3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte	1001 Merenda Escolar PNAE
Valor	752,56
Dotação	395
Órgão	5 - Secretaria da Educação
Unidade	2- Ações Finalísticas
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	2020 - Assistência ao Educando
Ação	2.111 Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte	1005 Aplicação Recursos Transporte Escolar Estadual
Valor	24.625,00
Dotação	396
Órgão	5 - Secretaria da Educação
Unidade	2- Ações Finalísticas
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	2020 - Assistência ao Educando
Ação	2.111 Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte	1005 Aplicação Recursos Transporte Escolar Estadual
Valor	16.420,32
Dotação	399
Órgão	5 - Secretaria da Educação
Unidade	2- Ações Finalísticas
Função	12 - Educação
Subfunção	362 - Ensino Médio
Programa	2020 - Assistência ao Educando
Ação	2.179 Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio
Natureza	3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte	1005 Aplicação Recursos Transporte Escolar Estadual
Valor	24.625,00
Dotação	400
Órgão	5 - Secretaria da Educação
Unidade	2- Ações Finalísticas
Função	12 - Educação
Subfunção	362 - Ensino Médio
Programa	2020 - Assistência ao Educando
Ação	2.179 Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio
Natureza	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte	1005 Aplicação Recursos Transporte Escolar Estadual
Valor	16.420,32
Dotação	6538
Órgão	5 - Secretaria da Educação
Unidade	2- Ações Finalísticas
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação	1.121 Reparelhamento do Ensino Fundamental
Natureza	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte	20 - MDE
Valor	276.300,00
Dotação	376
Órgão	5 - Secretaria da Educação
Unidade	2- Ações Finalísticas
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação	2.108 Manutenção Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte	20 - MDE
Valor	5.684,66
Dotação	366
Órgão	5 - Secretaria da Educação

Unidade	2- Ações Finalísticas
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	2020 - Assistência ao Educando
Ação	2.176 Equipamentos e Material Didático Pedagógico para o Ensino
Natureza	3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição
Fonte	20 - MDE
Valor	32.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recurso proveniente ao superavit financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte 1020 Recurso Quota Salário Educação – R\$39.402,30

Fonte 1019 Recurso PNAT – R\$ 30.459,50

Fonte 1001 Merenda Escolar PNAE – 4.873,17

Fonte 1005 Aplicação Recursos Transporte Escolar Estadual - 82.090,64

Fonte 20 – MDE – R\$313.984,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 17 de maio de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.380, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 139.290,27.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$139.290,27(centro e trinta e nove mil duzentos e noventa reais com vinte sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	7058
Órgão	5 - Secretaria da Educação
Unidade	2 - Ações Finalísticas
Função	12 – Educação
Subfunção	365 - Educação Infantil
Programa	2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação	1.149 Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de Escolas Municipais
Natureza	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte	20 - MDE
Valor	134.290,27

Dotação	7059
Órgão	5 - Secretaria da Educação
Unidade	1 - Secretaria da Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação	2.239 Manutenção das Atividades Administrativas - Sec. Educação
Natureza	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
Fonte	20 – MDE
Valor	5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recurso proveniente ao superavit financeiro na fonte de recursos 020 – MDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 17 de maio de 2022.



HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 051, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o valor da hora máquina e serviços de transporte, conforme disposto pela Lei nº 1.483, de 14 de julho de 2009 e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 1.483, de 14 de julho de 2009:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora máquina, os seguintes serviços a serem prestados por máquinas e equipamentos do Município:

I – Serviços de trator com arado subsolador, colhedora de forragens, grade aradora de arrasto, grade de disco, roçadeira agrícola, carreta agrícola e outros; e

II – Serviços atribuídos à retroescavadeira.

Art. 2º Os valores dos serviços de transporte com equipamentos do Município serão da seguinte forma:

I – R\$ 110,00 (cento e dez reais) para transporte de terra, areia, cascalho e outros, em que o caminhão não necessite sair dos limites do Município; e

II – R\$ 300,00 (trezentos reais) para transporte de adubo orgânico, calcário e outros, em que o caminhão necessite sair dos limites do Município.

Art. 3º Fica dispensado de pagamento dos serviços dispostos nos arts. 1º e 2º deste Decreto, quando estes forem abrangidos por projetos e programas constantes de leis de incentivos industriais, agroindustriais ou de outra espécie.

§ 1º Não se aplicam os valores dispostos pelo presente Decreto, aos beneficiários enquadrados nos programas de incentivos dispostos pela Lei nº 2.178, de 04 de julho de 2019.

§ 2º Aos beneficiários supracitados, serão aplicadas as normas dispostas na Lei 2.178 e suas regulamentações.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 145/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de maio de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 052, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade Lei Municipal nº 2.060/2017, de 01 de novembro de 2017 e Instrução Normativa – RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de General Câmara à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação

em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
Junho/2022 a dezembro/2023	Premiação em dinheiro	1º Prêmio – R\$ 300,00
		2º Prêmio – R\$ 200,00
		3º Prêmio – R\$ 100,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de Retirada	E-mail	Telefone
Helton Holz Barreto	Titular	Prefeitura Municipal	prefeito@generalcamara.com	(51) 3655-1399
Luciana Franzen Barros	Adjunta	Prefeitura Municipal	cadastro@generalcamara.com	(51) 3655-1399

§ 2º A Administração Municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de maio de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 053, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 179.088,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “c” da Lei nº 2.348, de 06/01/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional no valor de R\$ 179.088,00 (cento e setenta e nove mil e oitenta e oito reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 6373	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 6417	R\$	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 6127	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC. – PJ 6234	R\$	14.088,00
Despesas de Capital			
4.4.90.52.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE 6372	R\$	20.000,00
SUBTOTAL		R\$	179.088,00

TOTAL	R\$	179.088,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 4500 – Incremento ao PAB, proveniente de recurso de emenda parlamentar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de maio de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022**

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 27/05/2022 às 09h00min, licitação Processo n° 126/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR VALOR POR LOTE, objeto: **Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA DIESEL EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR HORA TRABALHADA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.** Informações site www.generalcamara.rs.gov.br (51)3655-1399 Ramal 216.

General Câmara/RS, 16 de maio de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022**

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 27/05/2022 às 14h00min, licitação Processo n° 118/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR POR LOTE, objeto: **Registro de preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O “PROJETO SAÚDE EM MOVIMENTO”.** Informações site www.generalcamara.rs.gov.br (51)3655-1399 Ramal 216.

General Câmara/RS, 17 de maio de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

